



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 149

SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 170, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 70, de 1981, que “dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal”.

Relator: Deputado Paulo Guerra

Obtendo o apoioamento de 25 Senadores e 152 Deputados, propõe o nobre Deputado Lidovino Fanton a alteração do art. 14 e seu parágrafo único, a fim de que se transfira às Assembléias Estaduais, por via da respectiva Constituição, a decisão quanto aos requisitos de população e renda pública, além da forma de consulta às populações, para a criação de municípios, cuja divisão em distritos dependeria de lei estadual.

A proposta, além do número exigível de assinaturas, atende, preliminarmente, aos demais pressupostos do art. 47 da Constituição, inatacável, quanto à técnica legislativa que presidiu à sua elaboração.

Salienta o autor, no inicio da sua Justificação, que aquela competência sempre coube aos Estados, havendo uma guinada em nossa tradição constitucional, a partir do art. 22 do Ato Institucional n.º 2, de 1965.

Realmente, desde o Ato Institucional, que alterou a Carta Imperial de 1824, coube às Assembléias Provinciais, aquela competência, comprovada a excelência do sistema tanto no unitarismo imperial como no federalismo republicano, uma vez que o legislador estadual está bem próximo da realidade municipal.

Salienta, por outro lado, a Justificação, que a nova sistemática, excessivamente centralizadora, “serviu apenas para impedir a criação de novas comunas”, certo que o federalismo se fortalece mais com o municipalismo, evitando a extremada centralização, contrária ao regime republicano e representativo.

Em seguida, referindo-se ao movimento de reintegração dos Estados e Municípios em sua antiga e abrangente autonomia, adverte a justificação:

“É hora, então, de também se devolver aos Estados, por via de emenda constitucional, uma competência que lhes foi arrebatada: a de criar municípios.”

Pertinente lembrar, a essa altura, que as Assembléias Legislativas — com a única exceção do Rio Grande do Sul — é que votam as Leis Orgânicas Municipais, que, abaixo das Constituições Federal e Estadual, constituem o regimento superior das edilidades, votado pelos Deputados Estaduais.

Apelando para argumentação de ordem prática, diz a justificativa que, quando se alterou o sistema tradicional de criação dos Municípios, todos eles — “grandes, médios e pequenos” — eram aquinhoados, em termos de rigorosa igualdade, nas participações tributárias previstas no texto constitucional”.

Vem a União e, por via da Lei Complementar n.º 1, de 9 de novembro de 1976, exige, para a criação de novos municípios:

- a) população estimada de mais de dez mil ou não inferior a cinco milésimos da existente no Estado;
- b) eleitorado não inferior a dez por cento da população;
- c) centro urbano já constituído, com mais de 200 casas;
- d) arrecadação, no último exercício, de cinco milésimos da receita estadual de impostos.

O tempo encarregou-se, diz a Justificação, de demonstrar a total inexistência da Lei Complementar n.º 1, de 1967.

É de todo inútil. Mais de onze anos passados de sua vigência, poucos municípios foram criados no País, fato mais do que suficiente para evidenciar o afastamento daquele diploma legal da realidade brasileira.

Não só a exigência de cinco milésimos do total da arrecadação de impostos inviabiliza aquela criação, que é totalmente dificultada pela população de cinco milésimos. Precisaria o novo Município, em Estados de mais de duzentos municípios, de obter uma renda impossível, podendo-se dizer, o mesmo, em tal hipótese, quanto à população: São Paulo, Minas Gerais e Paraná jamais terão distritos em condições de atender, simultaneamente, a esses dois rígidos pressupostos.

Por isso acentua a Justificação:

“Basta referir que, pela lei vigente, para se criar, em São Paulo, uma comuna, a respectiva área deverá arrecadar, somente de impostos estaduais, o total da arrecadação do Estado de Sergipe ou do Piauí... E esse cálculo se funda em dados fornecidos pelo próprio Ministério da Fazenda.”

Concluindo, diz a substancial e procedente Justificação:

“Deve, pois, haver uma mudança de critérios. Cada Estado possui suas peculiaridades. Cumpre respeitá-las, agora e sempre, para que o Município continue sendo a “miniatura da Pátria”, no dizer do velho Barbalho!”

Preliminarmente, constitucional, por isso jurídica, além de fiel à técnica legislativa, somos, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 70, de 1981, porque sana uma inviabilidade comprovada da Carta em vigor.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1981. — Senador Mauro Benevides, Presidente — Deputado Paulo Guerra, Relator — Deputado Nivaldo Krüger — Senador Jutahy Magalhães — Senador Valdon Varjão — Senador Lourival Baptista — Deputado Maluly Neto — Deputado Francisco Benjamin — Senador Almir Pinto — Deputado Jairo Magalhães — Senador Lomanto Júnior.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 2.000,00
Ano Cr\$ 4.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 3.500 exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA DA 308.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Dia da Bandeira.

DEPUTADO WALTER SILVA — Notícia inserta no *Jornal do Brasil*, referente à criação de Vara Especial da Justiça Agrária.

DEPUTADA LÚCIA VIVEIROS — Considerações sobre a matéria constante da Ordem do Dia.

DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO — Transcurso da data nacional da Líbia, quando da visita de S. Ex.^a àquele País.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Greve dos professores universitários do País.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei n.^o 26, de 1981-CN, que dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais, e dá outras providências. Discussão sobreposta, em virtude da falta de "quorum" para prosseguimento da sessão, após usarem da palavra os Srs. Ronan Tito e Horácio Ortiz.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 309.^a SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.1.1 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Elquisson Soares, referente a inexistência de "quorum" em plenário para o prosseguimento da sessão.

2.1.2 — Fala da Presidência

Acolhimento da questão de ordem formulada.

2.2 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ENCERRAMENTO

ATA DA 308.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 19813.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

AS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PMDB; Vítor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Lúdgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS;

Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Beém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fluza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PP; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquiçson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honório Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraco — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PMDB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gamá — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PP; Hélio Garcia — PP; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia

Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PP; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Lévy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro:

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kfuri — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Mamedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PP; Mauricio Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinelli — PT; Mendes de Melo — PP; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 396 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

O Sr. Cardoso de Almeida — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra a V. Ex.^a, pela ordem.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente a falta de quorum. Não estão presentes 11 Senadores nem 70 Deputados. Peço a suspensão da sessão.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, lembro a V. Ex.^a que a convocação desta sessão foi feita exclusivamente para discutir esta matéria. A sessão de votação, que dependerá de quorum, está prevista para o próximo dia 25. A sessão de hoje é apenas para discutir a matéria.

O Sr. Cardoso de Almeida — Sr. Presidente, meu pedido é regimental, não está sujeito a discussão. Peço a suspensão da sessão porque não estão presentes 11 Srs. Senadores e 70 Srs. Deputados, número mínimo para iniciar-se a sessão.

O Sr. Walter Silva — A matéria não está em votação, Deputado, está apenas em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Desejo esclarecer a V. Ex.^{as} que o Regimento Interno permite o início da sessão. Não havendo, porém, em plenário o número mínimo de 1/6 dos Srs. Deputados e 1/6 dos Srs. Senadores, a Presidência pode suspender a sessão até 30 minutos, para possível verificação de quorum. Passado este período, se ainda não houver número em plenário, será encerrada a sessão. A Presidência vai suspender a sessão por 15 minutos e a reabrirá, se houver número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Estão reabertos os nossos trabalhos.

Convido o Sr. Deputado Epitácio Cafeiteira a proceder à verificação de quorum na Câmara dos Srs. Deputados. Vamos começar a chamada pela Câmara dos Deputados e do Norte para o Sul.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM À CHAMADA OS SRS. DEPUTADOS:

Pará

Lúcia Viveiros — PP.

Maranhão

Epitacio Cafeteira — PMDB

Piauí

Ludgero Rualino — PDS; João Climaco — PDS.

Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS.

Rio Grande do Norte

Pedro Lucena — PP.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Octacilio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Augusto Lucena — PDS; Josias Leite — PDS; Milvernes Lima — PDS; José Alves — PDS; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Celso Carvalho; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Hildércio Oliveira — PMDB; Horácio Matos — PDS; Jorge Vianna — PMDB; Ruy Bacelar — PDS.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; José Mauá — PDT; Lázaro Carvalho — PP; Paulo Rattes — PMDB; Peixoto Filho — PP; Saramago Pinheiro — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Dario Tavares — PP; Edgard Amorim — PMDB; Genival Tourinho — PP; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Juarez Batista — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Moacir Lopes — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Tarcísio Delgado — PMDB.

São Paulo

Airton Soares — PT; Antônio Russo — PMDB; Athiê Coury — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Horácio Ortiz — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB.

Goiás

Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Gilson de Barros — PMDB.

Paraná

Amadeu Gera — PMDB.

Santa Catarina

Angelino Rosa — PDS; Luiz Cechinel — PT.

Rio Grande do Sul

Odacir Klein — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Alcançado o quorum regimental na Câmara dos Deputados, vamos proceder a chamada no Senado Federal.

Solicito ao nobre Senador Cunha Lima que inicie a chamada.

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA OS SRS. SENADORES:

Pedro Simon — Paulo Brossard — Affonso Camargo — Leite Chaves — Valdon Varjão — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Moacyr Dalla — Jutahy Magalhães — Passos Pôrto — João Lúcio.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Alcançado o quorum regimental, não há necessidade de se prosseguir na chamada.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concede a palavra ao Sr. Deputado Milton Brandão. (Pausa.) Ausente.

Concede a palavra ao Sr. Milton Figueiredo. (Pausa.) Ausente.

Concede a palavra ao Sr. Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (PP — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, com o coração em festa e a alma em regozijo, comemoramos hoje o 92.^º aniversário de criação da Bandeira Brasileira.

A Bandeira Nacional, de acordo com dispositivo constitucional, é a que foi adotada pelo Decreto n.^o 4, de 19 de novembro de 1889, com a alteração feita pela Lei n.^o 5.443, de 29 de maio de 1968, podendo ser usada em todas as manifestações do sentimento patriótico dos brasileiros, de caráter oficial ou particular.

A atual Bandeira Nacional, por exemplo, foi concebida pelo positivista Raimundo Teixeira Mendes e criada, segundo seu autor, para "lembra a fraternidade, base de todo o civismo".

A primeira bandeira a tremular em mastros brasileiros foi a Bandeira da Ordem de Cristo. Recebeu-a Pedro Álvares Cabral das mãos do rei Dom Manuel, o Venturoso, após a missa rezada em Portugal, na véspera da partida da frota que descobriu Porto Seguro. A finalidade da Ordem de Cristo era a de propagar a fé cristã em expedições contra infiéis — entre eles, os indígenas do Brasil. Ficou sendo hasteada no País até 1649.

Sucedeu à Bandeira da Ordem de Cristo a Bandeira Real, com a cruz vermelha simbolizando os fundamentos católicos da Península Ibérica em oposição ao símbolo do crescente islâmico — isto é, dos árabes muçulmanos. Outra foi a Bandeira de Dom João II, o Piedoso, filho de Dom Manuel. Sob essa Bandeira, o Brasil atravessou o período inicial da colonização. Foi conduzida por Martim

Afonso de Souza em suas expedições de 1530 e tremulou nas Capitanias Hereditárias. Manteve-se presente no período dos governadores gerais até a divisão do território em dois governos, em 1572.

Restaurando o domínio português, após o curto domínio espanhol, Dom João VI se recusou a adotar a bandeira revolucionária de Évora: foi criada a Bandeira da Restauração, com uma orla azul envolvendo a coroa e o escudo para lembrar Nossa Senhora da Conceição, padroeira oficial do Reino Português e que, em decorrência de injunções históricas, se transformaria em padroeira do Brasil, pois no período imperial o catolicismo era religião oficial.

Assumindo D. Pedro II como rei de Portugal, adotou a Bandeira de D. Pedro II Imperador; foi a primeira vez que o verde apareceu como fundo exclusivo do escudo oficial de Portugal. Foi retirada a orla azul, lembrança da padroeira do Reino e da Casa de Bragança, numa homenagem aos combatentes de Évora que restauraram a hegemonia da Coroa.

A seguir foi adotada a Bandeira do Principado do Brasil, o primeiro pavilhão privativo do Brasil. Esta Bandeira perpetuou em símbolos, o velho sonho de Dom João VI de transformar o Brasil em centro do Império português. Tem no centro a esfera armilar com pontos cardeais, paralelos e meridianos, símbolo da navegação. Foi a Bandeira comercial do País durante dois séculos.

A Bandeira do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve nasceu em 16 de dezembro de 1815, depois que as tropas de Napoleão invadiram Portugal e Dom João VI, ainda regente, buscou asilo no Brasil.

A volta de Dom João VI precipitou os acontecimentos que levaram à independência do Brasil, daí nascendo a Bandeira Imperial do Brasil: fundo verde, losango amarelo tendo ao centro a esfera armilar, símbolo das navegações sobre a cruz de Cristo, marco das conquistas a serviço do cristianismo. No círculo azul, 19 estrelas brancas simbolizavam as 19 províncias da época. Envolveendo o escuro, ramos de fumo e de café como emblemas da riqueza comercial. Sobre o escudo, a Coroa Real.

Com o advento da República, durante quatro dias foi adotada pelo Governo Provisório a Bandeira criada pelo Clube Republicano Lopes Trovão — listas verdes e amarelas, um retângulo à esquerda de fundo azul com estrelas brancas, na forma da Bandeira dos Estados Unidos da América mas com as cores tradicionais do Brasil. Por fim, foi corrigido o equívoco, voltando ao formato de Império acrescido de um distico sobre a esfera — agora de céu estrelado — que reza "Ordem e Progresso", frase do catecismo positivista.

Sr. Presidente, nos corações brasileiros jamais se apagará a chama ardente que impulsiona e alimenta o amor à Pátria, porque, como já dizia Rui Barbosa, "a Pátria é a família amplificada. É a família, divinamente constituída, tem por elementos orgânicos a honra, a disciplina, a fidelidade, a benquerença, o sacrifício. É uma harmonia instintiva de vontades, uma desestudada permuta de abnegações, um tecido vivente de almas entrelaçadas. Multiplicai a célula e tendes o organismo. Multiplicai a família e tereis a pátria. Sempre o mesmo plasma, a mesma substância nervosa, a mesma circulação sanguínea. Os homens não inventaram, antes adulteraram a fraternidade de que o Cristo lhe dera a fórmula sublime ensinando-lhes a se amarem uns aos outros: "Diliges proximum tuum sicut te ipsum."

A pátria não é de ninguém, mas de todos; cada qual tem no seio dela o mesmo direito à idéia, à palavra, à associação. A Pátria não é um sistema, nem uma seita, nem um monopólio, nem uma forma de governo: o céu, o solo, o povo, a tradição, a consciência, o lar, o berço dos filhos e o túmulo dos antepassados, a comunhão da lei, da língua e da liberdade. Os que a servem são os que não invejam, os que não infamam, os que não conspiram, os que não sublevam, os que não desalentam, os que não emudecem, os que não se acovardam, mas resistem, mas ensinam, mas se esforçam, mas participam, mas discutem, mas praticam a admiração, o entusiasmo, porque todos os sentimentos grandes são benignos e residem originariamente no amor.

A Bandeira Nacional, símbolo da Pátria, da nossa soberania, reúne o sentimento de brasiliade dos filhos deste País gigante. É venerada por todos e a ela devemos o respeito e o nosso amor.

Sr. Presidente, esta a manifestação de júbilo cívico que oferecemos ao ensejo do transcurso do Dia da Bandeira. Que cada brasileiro cumpra com o seu dever de servir com proveito à Pátria e de compreender os seus deveres para com ela.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Senadores, o Jornal do Brasil de 22 de outubro passado noticia, na primeira página,

que a criação de uma Vara Especial de Justiça Agrária está sendo estudada pelo Governo para apressar os processos de conflitos de terra, e atribui a informação ao Ministro da Agricultura, Amaury Stábile.

Logo abaixo, transcreve declarações do Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Paulo Yokota, de que "a nova lei do usucapião só vai funcionar para as áreas abandonadas; nos demais casos, será invasão, e isso só resolve na esfera criminal".

As duas informações levam a recordar a Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Fundiário, instalada nesta Casa em 1979 e cujo relatório — elaborado por representantes da Oposição, por omissão do então relator, o Deputado Jorge Arbage, da ARENA — recomendava, entre outras coisas, a criação da Justiça Agrária.

A medida anunciada agora pelo Ministro Stábile constitui, portanto, uma vitória da Oposição e do povo brasileiro.

O relatório e as conclusões daquela CPI abrangem nada menos de 1.376 páginas do Diário do Congresso Nacional de 28 de setembro de 1981, mas, como tudo que lá consta foi ignorado, hoje quase dois milhões de brasileiros estão envolvidos em conflitos de terra, de acordo com levantamento da Pastoral da Terra.

De outro lado, com relação às declarações do Presidente do INCRA, gostaríamos de contrapor a opinião de Dom Hélder Câmara, manifestada em Florianópolis, por ocasião do X Congresso Brasileiro de Comunicação Social:

"O drama da terra neste País" — disse o Arcebispo de Olinda e Recife — "desdobra-se em dois atos. O primeiro deles é a atuação das multinacionais, executando a política da Trilateral, que é de transformar o País num grande produtor de alimentos para o mundo, porque hoje o alimento é tão estratégico como o petróleo e as armas."

"De outro lado, fala-se muito nas invasões de terrenos nas cidades, mas esquece-se de que houve primeiro as expulsões lá de cima. Deve-se respeitar a propriedade, mas deixá-la ociosa, enquanto milhões ficam sem casa e sem terra, é abusar do direito de propriedade."

Que esta lição sirva ao Presidente do INCRA, principal responsável pelos conflitos de terras neste País.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra à nobre Deputada Lúcia Viveiros.

A SRA. LÚCIA VIVEIROS (PP — PA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso Nacional prepara-se hoje para discutir e votar matéria oriunda do Poder Executivo, encaminhada sob festiva promoção governamental: refiro-me ao Projeto de Lei n.º 26, de 1981, que dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais.

A divulgação que vem sendo dada ao assunto pelos meios de comunicação está a criar na opinião pública a ideia precipitada e errônea de que o instituto proposto virá resolver a questão fundiária entre nós, ensejando a solução dos inúmeros conflitos de terra verificados na zona rural em praticamente todo o território nacional.

Na verdade, as falsas expectativas geradas pelo Projeto no seio da sociedade interessam particularmente ao Governo, sobretudo por estarmos num ano pré-eleitoral, e à vista das dificuldades já detectadas para o êxito do partido oficial no pleito de 1982.

Assim, os equívocos e mal-entendidos que se sucedem são propositadamente estimulados pelas autoridades governamentais, a fim de que os propósitos eleitoreiros da medida possam ser alcançados de forma satisfatória.

Não se trata, no entanto, de nenhum remédio heróico que, de uma hora para outra, irá resolver todos os problemas ligados à posse da terra em nosso País, cujas soluções exigem reformas profundas na estrutura agrária, que não parecem constar da pauta de intenções do Governo. Afinal de contas, não é sem razão que a Nação terá de comemorar o décimo sétimo aniversário do chamado "Estatuto da Terra" (Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964), sem vê-lo implementado pela falta de interesse do Sistema no Poder, provavelmente temendo contrariar os detentores dos grandes latifúndios e até certos grupos multinacionais.

O projeto de lei em questão reinstala em nosso Direito Positivo o chamado "usucapião pro labore", de que trataram as Constituições de 1934, 1937 e 1946, reduzindo o prazo para sua efetivação de dez para cinco anos e determinando sua aplicação às terras devolutas em geral.

Fossem os conflitos pela posse da terra em nosso País decorrentes unicamente de litígios que envolvessem, de um lado, a União, responsável pela titulação das terras devolutas, e, de outro, os posseiros nelas instalados, não caberia discutir a oportunidade da proposição enviada pelo Poder Executivo.

Entretanto, sabemos todos que os conflitos fundiários brasileiros consubstanciam-se muito mais em contendas entre posseiros, entre proprietários e posseiros ou entre proprietários/posseiros e grileiros; daí não será jamais a simples redução do prazo da prescrição aquisitiva de domínio que irá solucioná-los, tendendo, pelo contrário, a torná-los ainda mais graves.

Ademais, uma vez que o nosso ordenamento jurídico exige que a posse se comprove por uma série de indícios relacionados com a presença física e ininterrupta de quem a exerce o referido projeto, na prática, intensificará a "corrida" por tais elementos indicativos da posse, numa busca descomida por situações de fato, o que levará, inevitavelmente, maior violência às terras hoje em demanda, criando, ao mesmo tempo novas áreas de atrito e de tensão.

Assim, existe um temor plenamente justificado de que esse usucapião especial, patrocinado pelo Governo, venha contribuir para o recrutamento da violência no meio rural, ao invés de propiciar o relaxamento das tensões sociais.

Do art. 1º da lei projetada, Sr. Presidente, consta a exigência de que, para solicitar os benefícios ali contemplados, os posseiros deverão estar ocupando a terra **sem oposição**.

Ora, sabe-se que há, hoje, mais de 900 conflitos de terra no País envolvendo cerca de 2 milhões de pessoas. Em face dessa exigência, portanto, as glebas onde ocorrem tais litígios não poderão ser usucapidas nem as famílias atingidas terão condições de beneficiar-se da prescrição aquisitiva de que trata o projeto, o que, evidentemente, restringe bastante o alcance da medida.

Além do mais, o texto proposto é claro ao determinar que o usucapião especial compreende as terras devolutas, deixando de fora as terras particulares, onde localiza-se a maioria dos conflitos.

Outra limitação de peso que se vislumbra é a contida no art. 6º, que exclui as áreas indispensáveis à segurança nacional daquelas usucapíveis, nos termos do diploma legal alvitrado.

Tais áreas compreendem, atualmente, todos os Municípios declarados de interesse da segurança nacional, uma faixa de 150 quilômetros ao longo de toda a extensão de fronteira do País e faixa de 300 quilômetros ao longo das rodovias federais, implantadas ou a implantar na Amazônia Legal.

Isto fará com que, no meu Estado, por exemplo, 2/3 das terras devolutas não sejam passíveis de aquisição pelo instituto cujo alcance social tem sido tão alardeado pelo Governo.

Por outro lado, a proposição não contém qualquer referência às reservas ecológicas, parques nacionais e estações biológicas, onde já existem, hoje, mais de 2.000 posseiros, e que, naturalmente, têm de ser preservadas dos efeitos da nova lei.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos diante de um projeto de lei de conteúdo eleitoreiro e perigosamente demagógico, que não conseguirá solucionar a questão fundiária em nosso País, nem representa "a mais importante lei social rematida ao Parlamento nos últimos anos", como afirmou, desavisadamente, um articulista de um dos mais conceituados jornais do Rio de Janeiro, em crônica recente.

Lamentavelmente, estamos assistindo a um festival de declarações impertinentes e de desencontros verbais na imprensa, por absoluta falta de esclarecimento da opinião pública. As lantejoulas e os paetês que as autoridades governamentais encarregaram-se de lançar sobre o projeto visam a dar-lhe uma dimensão social que na realidade não possui.

Por isto, creio que ao Congresso Nacional, a par do exame atento e criterioso da iniciativa do Governo, incumbe uma outra missão ainda mais importante, que é a de esclarecer, pela via democrática do debate amplo, o seu verdadeiro alcance, para que a opinião pública nacional não venha a ser vítima da demagogia eleitoreira que se oculta nas suas proclamadas "boas intenções".

Por tudo isso volto a afirmar que a solução maior e melhor para todos esses problemas é a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, que fará uma radical reforma agropecuária e social.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Milton Figueiredo.

O SR. MILTON FIGUEIREDO (PT — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, entre outros Parlamentares, tive a honra de ser convidado pelo Bureau Popular da Jamahiriya Popular Socialista da Líbia, para participar dos festejos do 12º ano da sua **Green Revolution** e também do Congresso Internacional de Solidariedade ao Povo Árabe e à causa palestina dos árabes. Chefiados por uma grande figura de Parlamentar desta Casa, o Deputado Haroldo Sanford, estivemos oito dias na Líbia e pudemos avaliar realmente o grande passo que está dando aquele País à procura do desenvolvimento e da prosperidade popular. Muammar Kadafi está im-

plantando naquele País, à beira do Mediterrâneo, extraordinário projeto agrário para ocupação racional do deserto, através de irrigação, mediante o plantio de árvores, de leguminosas, de arroz. Isso se faz em pleno deserto, com a ajuda de insumos e da irrigação. Pudemos sentir, na nossa estada, a felicidade do povo líbio, um povo que segue a orientação do seu chefe e que tem nele a figura maior, pois Muammar Kadafi é um homem assético, sério, compenetrado, ciente do papel que tem que desempenhar na África do Norte e que está fazendo da sua Líbia, do seu deserto, uma grande nação produtora.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero dar o testemunho dos festejos do dia 1º de setembro, quanto o povo da Líbia pôde ver o grande poderio militar daquele país no desfile das suas Forças Armadas.

Sr. Presidente, queremos também enaltecer a pessoa do Embaixador brasileiro na Líbia, um especialista em comércio exterior e que tem realmente fomentado e incrementado as relações comerciais entre a Líbia e o Brasil, já que aquele país representa um grande potencial de mercado para serviços do nosso País. Ademais, Sr. Presidente, de minha parte, quero agradecer ao Bureau Popular da Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia, pelo honroso convite que nos foi formulado, possibilitando nossa estada na Líbia, onde se fez notar a presença do Dr. Mohamed Sasi Danki, um diplomata de escola, que no Brasil enviou todos os esforços para essa visita, onde um brasileiro, mato-grossense e pantaneiro, pôde conhecer outro povo também em desenvolvimento, preocupado com a segurança e a paz e que, lá na África do Norte, está construindo um grande país.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Pecanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, neste momento a Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados se reúne para debater um problema atual: o da grave dos professores universitários. Acabei de tomar parte e debater naquela Comissão com os representantes do Ministério da Educação, com o representante do Conselho dos Reitores e com o Presidente da Associação Nacional dos Docentes. A Comissão constituiu-se em foro de debates. Foi um espetáculo democrático dos mais significativos, porque uma Casa do Parlamento brasileiro pôde recolher, no seu seio, numa Comissão, os elementos de cultura, aqueles que estão envolvidos no processo de educação do País para debater um problema que angustia a toda uma classe.

Sr. Presidente, no ano passado, nesta mesma época, assistimos em todo o País a greve dos professores, especificamente dos docentes. Com a saída do Ministro Eduardo Portella, o atual Ministro Rubem Ludwig pôde solucionar em parte, o problema, mas três itens não tiveram solução e os professores continuam, agora, a sua procura. Em maio o Ministro da Educação e Cultura recebeu a Associação Nacional dos Docentes, marcando um período para dar solução aos problemas. O período se extinguiu, a solução não veio, e agora a greve. Na tribuna da Câmara dos Deputados — e creio que na do Senado Federal também — vários parlamentares ergueram a sua voz pedindo que o Governo tomasse providências urgentes para atender ao apelo da classe, solucionando todos aqueles problemas.

Passo a enumerar alguns dos problemas:

1. O que foi reivindicado ao MEC em 29-9-81.
 - a) Reposição salarial de 45% a partir de março de 1981.
 - b) Reajuste semestral em setembro de 1981, totalizando com a reposição de 45%, 105% de reajuste em setembro.
 - c) Enquadramento imediato e equanime dos docentes admitidos após 31-12-79, discriminados pelo Decreto, bem como a eliminação de outras distorções da carreira.
 - d) Ampliação do percentual do Orçamento Federal, destinada à Educação, para 12%.
2. O que se espera da Comissão de Educação e Cultura da Câmara.
 - a) Um pronunciamento formal sobre a posição da Comissão em relação às reivindicações dos professores.
 - b) Um pronunciamento formal sobre a posição da Comissão em relação ao processo de início de negociações.
 - c) Que a Comissão convide o MEC — SESU, reitores e professores para uma audiência pública.
 - d) O envio ao Ministro da Educação de uma proposta de início de negociações para que se solucione a atual greve dos professores das Universidades Autárquicas.
3. O que se espera da Comissão Interpartidária.
 - a) Que vá ao Ministro da Educação e inste com ele para que o MEC receba os professores para início de negociações.

b) Mobilizar as suas lideranças para que levem as suas bancadas apresentarem no plenário da Câmara, de modo sistemático, contundente e insistente os problemas e reivindicações suscitados pelo movimento.

c) Que as Bancadas se comprometam a estarem presentes no dia 2-12-81, no plenário da Câmara, para votarem na emenda à Constituição sobre o reajuste salarial semestral para o funcionalismo.

d) Pressionar o DASP, SEPLAN e Casa Civil para que se obtenha a abertura de negociações e o atendimento das reivindicações.

e) Conseguir espaço na imprensa para informação e esclarecimento da sociedade brasileira.

f) A mobilização das suas Bancadas estaduais em apoio local e nacional ao movimento dos professores.

Sr. Presidente ao enumerar todo esse anseio da classe, verificamos que o Governo pode atendê-lo. A SEPLAN será ouvida e sempre esse órgão se pronuncia contra os interesses do magistério, como de resto de toda a Nação. Por isso, fazemos um apelo para o Sr. Presidente da República para que não permita a demora na solução do problema. Foi constituída uma comissão interministerial, e há pouco eu perguntava ao Presidente do Conselho de Reitores quando vamos ter o pronunciamento e as sugestões dessa Comissão. E a resposta foi: "Em Janeiro."

Ora, Sr. Presidente, estamos no término do ano letivo e precisamos de uma solução rápida e urgente.

Por isso, ao felicitar o Presidente Rômulo Galvão da Comissão de Educação e Cultura, pelo fórum de debates que S. Ex.^a estabeleceu, faço um apelo para que as autoridades governamentais procurem uma solução rápida, porque, do contrário, estaremos causando prejuízos à Educação no País.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 45, de 1981, que acrescenta os artigos 211 e 212 à Constituição Federal, regulando a situação dos municípios criados e não instalados e dispondo sobre a nomeação dos respectivos Prefeitos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 26, de 1981 — CN, que dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 168, de 1981 — CN, da Comissão Mista, favorável nos termos do Substitutivo que oferece, vencidos os Senhores Deputados João Arruda (voto em separado) e Senador Leite Chaves, com voto em separado dos Senhores Deputados Marcello Cerqueira, Antônio Mariz e Arnaldo Schmitt.

Ao projeto foram apresentadas 102 Emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer n.º 168, de 1981 — CN, concluiu-pela apresentação de substitutivo, no qual acolhe:

— Partes do Projeto,

— As Emendas n.ºs 5, 54 e 63, na sua integralidade, e 48, 50, 69, 72 a 79, 86, 88, 93 e 100.

— Em partes, as Emendas n.ºs 12, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 42,

As demais Emendas receberam parecer contrário.

Em discussão o projeto, o Substitutivo da Comissão Mista e as emendas.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Sr. Deputado Ronan Tito.

S. Ex.^a dispõe de 20 minutos.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente! Srs. Congressistas, quando da leitura do Projeto de Usucapião Especial, de n.º 26, originário do Poder Executivo, notamos que havia uma dicotomia entre a Mensagem n.º 97 e o conteúdo da proposição. Assim é que a mensagem era boa; reconhecia a prevalência da posse sobre o domínio; diagnosticava defeitos seculares do sistema de distribuição de terras, e asseverava que muitos deles tinham suas origens nas Capitanias Hereditárias. Daí, produzirem, e continuarem a produzir esses vícios, tensões e conflitos de terra. Mas o projeto vinha com incorreções de redação, ou não pretendia realmente alguma coisa de concreto. Exemplo mais evidente disso era estender às terras devolutas o usucapião especial, deixando de lado as outras, indispensável à segurança nacional.

Ora; terras devolutas, em volume representativo, só as há na Amazônia. Mas, se nos lembrarmos que as áreas indispensáveis à segurança nacional abarcam 3 milhões e 100 mil km², incluídos aí somente a faixa de 150 quilômetros ao longo das fronteiras e aquela outra de 200 quilômetros às margens das rodovias federais, e se subtraímos também do restante da área, a sede das unidades militares, as reservas indígenas e as reservas ecológicas, não sobraria, ou não restaria praticamente terra alguma.

O art. 2.º também trazia no seu bojo vícios de redação ou de intenção. Tanto isto é verdade que a maioria dos intérpretes, Parlamentares, advogados, jornalistas especializados, entendiam, na sua maioria, que o usucapião especial não incidiria sobre terras particulares, enquanto outros, como o Dr. Miguel Reale Filho, entendiam que sim e que esse artigo era e é abrangente.

A Comissão Mista, que tive a honra de presidir, tendo como Relator o nobre Senador Jutahy Magalhães, resolveu aproveitar o pouco tempo de que dispunha para convocar pessoas de grande saber e de grande vivência no problema de terras, a fim de enriquecer os seus conhecimentos no assunto de usucapião e no de problemas de terras. Assim é que na primeira reunião, resolviu-se, ou resolvemos, porque tivemos delegação do Plenário, o ilustre Relator e eu, para determinar as pessoas que viriam a três reuniões, possíveis de se fazer, para prestar o seu depoimento e esclarecimentos sobre o assunto.

Na primeira, tivemos as presenças do Sr. Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, o ex-Senador Flávio de Brito, e o Presidente da CONTAG, Sr. Francisco. Na segunda reunião, ouvimos dois representantes da CNBB, Padres Jacir e David Regan, e o Presidente da RURALMINAS, Dr. Geraldo Resende. Já na terceira reunião, tivemos representantes da Arquidiocese do Rio de Janeiro, o Dr. Bento Rubião e Srta. Dra. Ataíde e também o Dr. Alvarenga, jurista especialista em Direito Agrário e Presidente da Sociedade de Agricultura Brasileira. De início, pudemos notar, como disse no início desta minha fala, que havia muita controvérsia quanto à redação, e grande interesse da Casa pelo assunto, pois que recebemos 102 emendas de Deputados e Senadores. Das discussões pudemos auferir algumas coisas, como, por exemplo: o usucapião não resolveria o problema de conflitos de terras, nem seria preciso diploma legal para resolvê-los; colocar em prática o Estatuto da Terra, decretado pelo Marechal Humberto Castello Branco seria o mais aconselhável para que se resolvesse todos os conflitos de terras neste País, complementado com uma Justiça Agrária que se pudesse dar maior agilidade aos processos de discriminação e de distribuição de terras.

Concedo aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Queria apenas testemunhar, de público, a maneira como V. Ex.^a presidiu esta Comissão Mista. Graças ao seu equilíbrio, ao seu espírito público, à sua autoridade, quando era necessário impô-lo, conseguimos chegar ao final dos nossos trabalhos, dentro de um clima de harmonia e de entendimento. V. Ex.^a, num caso como este do Projeto de Usucapião, assunto do maior alcance social e até explosivo, em certos momentos, nunca teve a preocupação da promoção pessoal. Então, V. Ex.^a pôde presidir os nossos trabalhos e chegamos a uma solução, dentro do entendimento e da compreensão de toda a Comissão.

O SR. RONAN TITO — Agradeço ao nobre Senador Jutahy Magalhães as palavras gentis.

Prosseguindo, Sr. Presidente, depois de recebermos as emendas, ouvimos os depoentes e passamos à fase de entendimentos. Aliás, foi o espírito que sempre manteve a Comissão Mista, com o respaldo do Sr. Relator, o nobre Senador Jutahy Magalhães, para que tivéssemos o relatório afinal, de contas, ouso dizer que tivemos: excelente peça, excelente parecer, que enriqueceu em muito o projeto, clareou redações que, ao início, julgávamos prejudicadas. O art. 2.º deixou de ser omisso para ser taxativo. A extensão do usucapião para terras particulares ficou de maneira definitiva na redação do nobre Relator, Senador Jutahy Magalhães. Ampliou também S. Ex.^a a área mínima, de 20, para 25 hectares, mantendo, no seu parágrafo único, a prevalência da área do módulo rural, aplicável à espécie quando esse for superior a 25 hectares. Reenumerou S. Ex.^a o seu projeto e, no parágrafo único do art. 3.º, inovou, quando disse:

"O Poder Executivo, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, especificará, mediante decreto, no prazo de 90 dias, confados da publicação desta lei, as áreas indispensáveis à Segurança Nacional, insuscetíveis de usucapião."

Quero me deter um pouco aqui neste detalhe. Como disse, inicialmente, baseado neste trabalho muito bem elaborado do nobre Deputado Arnaldo Schmitt, que teve o cuidado de achurar, no mapa do Brasil, as áreas ditas indispensáveis à Segurança Nacional, verifiquei que nenhuma terra sobraria para ser objeto do usucapião especial. Achei da maior habilidade o fato de o Senador devolver à Presidência da República, ao Poder Executivo, a com-

petência para que delimite as terras de interesse de Segurança Nacional, tendo em vista o usucapião especial, ora apreciado. Quando foram delimitadas as áreas de Segurança Nacional, visavam-se outras coisas que não o usucapião. Quero manifestar aqui a minha esperança de que o Poder Executivo tenha sensibilidade para, realmente, tornar o usucapião especial o mais abrangente possível, não só quanto as áreas que margeiam as rodovias federais, mas também às de fronteira. Se o Sr. Ludwig pode ter propriedades nas áreas de fronteira — e as tem — muito mais deveria poder tê-las o nosso pequeno agricultor brasileiro. Acho que, assim, a segurança nacional estará garantida. Com o nosso pequeno agricultor, com o nosso posseiro, com o homem que lava a terra com as suas mãos calosas, que a irriga com o suor do seu rosto; se pudesse agora estabelecer um critério de brasiliade, tenho certeza de que colocaria no primeiro patamar esse homem que se obstina em trabalhar a terra e manda para a nossa mesa o alimento de que tanto precisamos.

Tenho certeza, esperança e convicção de que o Conselho de Segurança Nacional permitirá que o usucapião passe a incidir na área de fronteira, e não só aí, mas nas áreas que margeiam as rodovias federais. E não poderia ser de outra maneira, porque ficaria difícil resguardar a segurança nacional, caso os proprietários fossem latifundiários poderosos, com a possibilidade de terem aeroportos particulares e com a possibilidade de adquirirem áreas do outro lado da fronteira. Aí, sim, haveria perigo de comprometimento da segurança nacional. Mas nosso pequeno posseiro, nosso agricultor, o nosso João-sem-terra vai realmente passar a morar na fronteira do Brasil, assegurando ali a paz e a tranquilidade.

O Sr. Horácio Ortiz — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Com muito prazer.

O Sr. Horácio Ortiz — Nobre Deputado Ronan Tito, V. Ex.^a analisa com muita propriedade e objetividade os aspectos do substitutivo do nobre Senador Jutahy Magalhães. Como autor de uma das emendas que o nobre Senador honrou com a adaptação ao seu substitutivo exatamente a Emenda n.^o 76, propunha em que o Conselho de Segurança Nacional especificasse — no caso, citei 60 dias, enquanto substitutivo da 90 dias — mediante decreto, as áreas indispensáveis à segurança nacional e insusceptíveis de usucapião. Nossa entendimento, como lembrou o nobre Deputado Arnaldo Schmitt, é de que existe uma faixa imensa que, por lei, ficaria praticamente tolhida por este projeto, porque corresponderia aos 150 quilômetros de fronteira e aos 100 quilômetros ao lado das rodovias da área amazônica. Realmente, entendemos que, pela Constituição, é preciso definir o que é área de segurança nacional. Isso tem que ser posto no papel e divulgado publicamente, para que possamos evitar uma continua luta, um contínuo conflito de terras porque ninguém sabe realmente qual seria esse setor, qual seria essa especificação. Também concordo com V. Ex.^a em que, mesmo dentro dessas áreas consideradas de interesse da segurança nacional — os 150 quilômetros de fronteira e aos 100 quilômetros às margens das rodovias federais — é perfeitamente possível e até indispensável a aceitação do usucapião, porque exatamente a fixação do brasileiro, do pequeno proprietário, do pequeno lavrador em áreas mínimas é que trará a segurança nacional, e não através de áreas imensas, entregues às empresas estrangeiras, o que contraria inclusive a própria gênese desse conceito de segurança nacional. Como sabe o ilustre Deputado, o próprio Presidente João Goulart, quando editou o primeiro decreto, reservando 100 quilômetros ao lado das rodovias nacionais, foi muito criticado. E, se não me falha a memória, S. Ex.^a tinha duas intenções: a primeira, que é fundamental, é essa segurança nacional, em que as rodovias importantes deveriam ter o controle das nacionais, nas suas áreas linderas; a segunda, evitar a especulação. Sabe V. Ex.^a que a especulação fundiária, que, praticamente, está arrasando o Brasil, permitiria que o Governo gastasse bilhões de cruzeiros em nossas rodovias. Imediatamente os grupos econômicos se apossariam dessas áreas marginais às nossas rodovias não permitindo, o desenvolvimento agrícola, permitindo exclusivamente a especulação imobiliária para valorização. Então, o critério da segurança nacional dessas áreas pode ser fixado pelo Conselho de Segurança Nacional, que estabeleceria as condições para a implantação do usucapião, como está previsto na lei. Portanto, estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a, também com relação a esse aspecto. Parabenizo o nobre Senador Jutahy Magalhães pelo seu substitutivo.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado a V. Ex.^a, Sr. Deputado.

Sr. Presidente, prosseguindo, quanto ao brilhante aparte que o nobre Deputado Horácio Ortiz trouxe ao meu pronunciamento, gostaria de dizer que as rodovias são construídas com o dinheiro do povo. Por isso, nada mais justo que o próprio povo se beneficiar disto. É através dos tributos, dos impostos pagos pelo povo que se forma o Erário. Penso que agora estou sendo acadiano, mas entendendo que essas contribuições devem ser devolvidas ao povo, em forma de benefício — e benefício aí é uma gleba de terra ao lado da rodovia, para que possa cultivá-la em condições econômicas, porque se colocarmos o posseiro com 20 hectares, ou mesmo com 100 hectares, lá no interior da Amazônia, o que ele produzir será antieconômico. Dará apenas para a sua manutenção.

O Sr. Arnaldo Schmitt — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não, nobre Deputado.

O Sr. Arnaldo Schmitt — Deputado Ronan Tito, quanto a este aspecto, V. Ex.^a não está sendo acadiano, V. Ex.^a simplesmente está fazendo com que determinadas pessoas se lembrem de certas verdades, claras e inofensivas, mas que são esquecidas por esta Nação. No instante em que V. Ex.^a traz à Casa praticamente um relatório do que se passou na Comissão Mista incumbida de examinar o projeto de usucapião, quero parabenizá-lo pela sua atuação como Presidente daquela Comissão, pela maneira como se portou, pela maneira como encaminhou os debates, pelas pessoas que procurou ouvir. No prazo exiguo que tínhamos, foram ouvidas pessoas ligadas aos mais diversos ângulos da questão, desde favelados do Rio de Janeiro, a CNBB, representantes dos grandes latifundiários ociosos desta Nação, até o representante máximo dos trabalhadores rurais do Brasil. Portanto, meus parabéns a V. Ex.^a e ao Senador Jutahy Magalhães, Relator do Projeto do Governo e autor do substitutivo. Quanto ao substitutivo, devo confessar, Deputado Ronan Tito, que, no nosso entender, — tal qual o de V. Ex.^a, melhorou em muito o projeto original, que era bastante inócuo. Cientes do esforço e do interesse do Senador Jutahy Magalhães, mesmo assim não podíamos concordar em que aquilo fosse o máximo que a Nação poderia pretender, como, aliás, é a opinião de V. Ex.^a Louvo o Relator, Senador Jutahy Magalhães, pois, dentro das suas possibilidades e condições, como representante do Governo, tenho certeza de que S. Ex.^a fez o que pôde. Isso não nos exime, a nós, da Oposição, de lutar para melhorar mais ainda esse substitutivo. Deputado Ronan Tito, quero deixar registrado que, no dia da votação do parecer do Senador Jutahy Magalhães, praticamente o PDS compareceu para votar em bloco, sem examinar, de maneira alguma, a validade ou não das 102 emendas. Seus integrantes vieram para votar contra qualquer emenda que não contasse com o apoio do eminentíssimo Relator. Houve uma exceção, que foi a Emenda n.^o 63, do Deputado Marcello Cerqueira. Essa emenda foi aprovada por unanimidade porque o Relator a apoiou, caso contrário, também teria sido rejeitada. Deputado Ronan Tito, congratulo-me com V. Ex.^a pelo êxito dos trabalhos da nossa Comissão.

O SR. RONAN TITO — Vale ressaltar também, no art. 4.^º...

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex.^a um ligeira explicação a respeito do aparte do Deputado Arnaldo Schmitt, porque não foi apenas essa modificação aceita na hora. S. Ex.^a se esqueceu de dizer que várias outras modificações foram aceitas no decorrer dos nossos trabalhos. V. Ex.^a há de convir em que inclusive fizemos um esboço do substitutivo numa quinta-feira e, na outra terça-feira, já havia várias modificações para aperfeiçoamento. Na hora da sessão, além desta emenda aprovada, tivemos também aquela modificação apresentada pelo Senador Nelson Carneiro, que solicitou a inclusão do prazo de 45 dias para notificação. Também isso foi aprovado e aceito no momento da discussão, na reunião.

O SR. RONAN TITO — Exato. No art. 4.^º, o Relator incluiu:

"A ação de usucapião especial será processada e julgada na comarca da situação do imóvel."

Sr. Presidente, é este dispositivo da maior importância, porque para as terras devolutas, pela legislação anterior, a ação deveria ser julgada na Justiça Federal, que tem sede só nas Capitais. Ora, como admitir que o pequeno posseiro, o pequeno lavrador do interior do Pará, deslocar-se para a Capital do Estado a fim de requerer.

Então, a inclusão deste artigo, pelo Senador Jutahy Magalhães, é também da maior importância para tornar a lei exequível, mas quero ainda ressaltar, no art. 4.^º, o seu § 2.^º: "No caso de terras devolutas em geral, o usucapião especial poderá ser reconhecido administrativamente." Modestamente eu dei essa contribuição, que foi também do Presidente da RURALMINAS, pois já há uma tradição no sentido de que os órgãos que tratam do assunto reconhecem administrativamente a posse e por que não estendê-la à usucapião. Devo porém, enaltecer o tirocínio e o desejo de abertura do Senador Jutahy Magalhães, incluindo a nossa idéia nesse dispositivo.

No parágrafo único do art. 5.^º, o nobre Relator faz constar:

"O autor, expondo o fundamento do pedido e individualizando o imóvel, com dispensa da juntada da respectiva planta, poderá requerer, na petição inicial, designação de audiência preliminar, a fim de justificar a posse e, se comprovada esta, será nela mantido liminarmente, até a decisão final da causa."

Também é de grande importância a inclusão deste parágrafo único, a fim de que não se cometa a injustiça de, ao iniciar-se a querela no tribunal, ser expulso aquele que já adquiriu o direito.

O art. 12, segundo o parecer de S. Ex.^a, tem a seguinte redação:

"Observar-se-á, quanto ao imóvel usucapido, a imunidade específica estabelecida no § 6.º do art. 21 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando prevalecer a área do módulo rural, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 1.º desta lei, o Imposto Territorial Rural não incidirá sobre o imóvel usucapido."

Importantíssimo também, Sr. Presidente, porque o pequeno produtor muitas vezes não tem como deslocar-se de suas terras para pagar esse tributo, o qual se torna, inclusive, antieconômico também para o INCRA. Se uma propriedade de uso familiar for taxada isso não compensará o papelório gasto com essa burocracia, além de que vai onerar o pequeno agricultor. De maneira que é sabia a inclusão deste art. 2.º

Na conclusão, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer justiça a mais um artigo o de n.º 13:

"O juiz da causa, a requerimento do autor, determinará que a autoridade policial garanta a permanência no imóvel e a integridade física dos seus ocupantes, sempre que necessário."

Seria até necessário comentá-lo, mas isso não constava do projeto original.

Por final, o mais importante de tudo é o acréscimo — aqui houve um acréscimo e não uma correção — que o Senador Jutahy Magalhães houve por bem incluir.

"Art. 14. O § 2.º do art. 589 do Código Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 589.

§ 2.º O imóvel abandonado arrecadar-se-á como bem vago e passará ao domínio do Estado, do Território ou do Distrito Federal, se se achar nas respectivas circunscrições:

— 10 (dez) anos depois, quando se tratar de imóvel localizado na zona urbana;

— 3 (três) anos depois, quando se tratar de imóvel localizado em zona rural."

Realmente, este acréscimo amplia o projeto. Só ele justificaria os louvores que tento tecer ao nobre Senador Jutahy Magalhães. Mas não foi só este que enriqueceram o texto original, todos os outros também. Este porém, como diriam os americanos é o "the last but not the least". O último, mas não o menos importante.

No entanto, nobre Senador, a grande frustração dos opositores, e, inclusive, do Deputado João Arruda, do PDS, foi a não extensão do usucapião para o solo urbano. Eu levaria mais vinte minutos se fosse falar aqui sobre as emendas que tentaram estender o usucapião à área urbana. Entendemos as razões que levaram o Sr. Relator a não aceitar essa sugestão. Quero dar o meu testemunho — de que houve manifestação do Padre David Reagan, da CNBB, no sentido de que o assunto era tão importante que deveria merecer um diploma legal quanto à zona urbana.

Mas entendo que o Governo — nesta expressão eu incluo agora os três Poderes e a Oposição, pois como tal, ela participa do Governo — está defasado da sociedade. A sociedade caminhou depressa e nós como tartaruga. A história, hoje, já não se escreve através dos séculos; mas de instantes e minutos. A eletricidade — como dizia Mac Lulan — trouxe uma nova visão da sociedade e um novo ritmo de encaminhamento.

Por isso, acho que devíamos apressar-nos. Mesmo que juntas todas as emendas e tentada uma nova redação que não fosse perfeita, e que carecesse, no futuro, de ser corrigida, acho, Sr. Presidente, que o projeto deveria incluir a zona urbana, visto que o simples anúncio de que o usucapião poderia estender-se à zona urbana, só no Estado do Rio de Janeiro motivou 70 ações judiciais segundo Depoimento feito pelo Dr. Bento Requião, do Escritório Sobral Pinto, na nossa Comissão.

Então, acredito que devíamos agilizar, tentar incluir, em voto em separado aqui no Plenário, através das emendas constantes, que são muitas e de diversos autores, a extensão do usucapião para o solo urbano.

Concedo o aparte ao Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Em primeiro lugar, desejo agradecer a V. Ex.^a as palavras com referência à minha pessoa. Acredito que sejam elas decorrentes do apreço que nasceu entre nós durante o trabalho que executamos em conjunto. Mas quanto à extensão dessa medida à área urbana, eu diria que, além da manifestação do representante do CNBB na Comissão, o fato que me chamou a atenção foi a declaração dos representantes da Arquidiocese do Rio de Janeiro, de que a simples manifestação pública

da extensão do usucapião à zona urbana tinha provocado inúmeros processos visando à recuperação de áreas das favelas. Considero, Sr. Deputado, que a solução desse problema, da maior importância em termos de justiça social, deve ser imediatamente levado a efeito através de um projeto novo, de iniciativa do Governo — aliás, acho que a intenção é esta. Mas, certamente, com a diminuição do prazo para cinco anos, o usucapião na área urbana provocaria o desalojamento de inúmeras favelas que não têm cinco anos de existência. Por isso considero que o usucapião não é o certo, o correto para atender às necessidades dos favelados; pelo contrário, criariam vários problemas sociais, se o estendessemos ao solo urbano.

O Sr. Ronan Tito — Agradeço ao nobre Senador Jutahy Magalhães o argumento apresentado e devo dizer que respeito a sua opinião. No entanto, peço que examine a possibilidade da inclusão dessa norma daqui até quarta-feira próxima. Não sendo solução para a zona urbana, confesso, também não o é para a área rural o usucapião especial. A solução para esta última é a reforma agrária, sem o que os problemas deste País se arrastarão e se alastrarão para as cidades, pois o êxodo rural continuará e não haverá prefeito que conseguirá administrar as cidades. A migração do interior para as cidades será de tamanha violência, criando-lhe as "cores de espinho", a que tão bem se referiu Dom Evaristo Arns. Nesse quadro, nenhum prefeito será capaz de urbanizar cidade alguma.

Mas, Senador Jutahy Magalhães, antes de encerrar, queria explicar ao Deputado Arnaldo Schmitt que me pedira, durante uma das nossas reuniões, que quebrasse a sequência dos trabalhos para ouvi-lo. Em particular, eu havia entendido que S. Ex.^a pedira para ser ouvido em primeiro lugar, depois de ouvir os depoentes. Concordei. Houve um pequeno equívoco da minha parte, nobre Deputado, eu pediria a V. Ex.^a que entendesse. Não daria, nem em particular, nem em público, a prevalência a V. Ex.^a naquele momento, antes do depoimento das pessoas que estavam ali, porque quebraria a sequência dos depoimentos. Como V. Ex.^a é profundo conhecedor da matéria e, por isso mesmo, é polêmico, naquele momento, se interrompesse os trabalhos e colocasse o seu ponto de vista, tenho certeza de que não conseguiríamos, depois, ouvir os depoentes. Concederia a palavra a V. Ex.^a, depois de ouvir os depoentes. Tive medo que se truncasse o andamento normal da discussão. Quero pedir as minhas desculpas pelo mal-entendido e dizer da minha satisfação de ter convivido com todos os meus pares naquela Comissão e confessar que o equilíbrio do Senador Jutahy Magalhães me ajudou muito a manter o meu, para que aquela harmonia fosse possível. Provamos que é possível os contrários debaterem, discutirem e chegarem a um acordo, que não é o ideal de cada parte, mas é o aceitável para ambas as partes.

O Sr. Arnaldo Schmitt — Deputado Ronan Tito, V. Ex.^a não tem o que se desculpar. E, mais uma vez, quero louvar a maneira lhana com que V. Ex.^a se comportou na Presidência da Comissão.

O Sr. Ronan Tito — Muito obrigado.

O Sr. Presidente, encerro aqui meu pronunciamento. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Arnaldo Schmitt.

O Sr. Arnaldo Schmitt — Sr. Presidente, abro mão da minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Horácio Ortiz.

O SR. HORÁCIO ORTÍZ (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso Nacional hoje analisa, discute e vota uma das leis mais importantes para este País. Teremos oportunidade de tecer algumas considerações sobre o projeto, a Mensagem n.º 97 de 1981, em que o Sr. Presidente da República submete ao Congresso Nacional a lei que estabelece o usucapião especial de imóveis rurais e altera a redação do § 2.º do art. 589 do Código Civil. Aos ilustres Senador Jutahy Magalhães, Relator, e Deputado Ronan Tito, Presidente da Comissão Mista, queremos render as nossas homenagens pela capacidade e responsabilidade com que dirigiram os trabalhos, para se chegar a uma conclusão desse seriíssimo problema nacional, que, hoje, o Congresso poderá resolver. Queríamos dizer, Sr. Presidente, que, como era nossa obrigação, apresentamos várias emendas, não só como conhecedores do assunto, mas por percortermos todo este País e sentirmos que o conflito de terras é problema para o qual o Governo tem imediata solução pela simples aplicação do Estatuto da Terra. De fato, segundo a Comissão Mista que o redigiu, entre cujos membros destaco os Professores José Gomes da Silva e Sodero, com quem tenho mantido contatos, o Estatuto da Terra terá condições de resolver qualquer conflito de terras em menos de 48 horas. Mas, lamentavelmente, esse Estatuto, que foi aceito pelo Governo e tornou-se lei 6 meses após a Revolução de 64, nesses 16 ou 17 anos praticamente não foi aplicado, não permitindo que o problema dos litígios pela posse da terra, neste País, tivesse um

paradeiro, até hoje. Acompanhamos aqui, no Congresso Nacional, diariamente, as denúncias sobre milhares de litígios de terras; e todos sabemos — Deputados e Senadores — que a solução viável é evitar o problema, com a subdivisão da terra em prol do pequeno lavrador, que almeja não 100, 200 ou mil hectares, mas, simplesmente, luta pela sua sobrevivência como ser humano, para o que basta aquela dimensão proposta pelo Governo — 20 hectares — fosse aumentada para 25 hectares no substitutivo do Senador Jutahy Magalhães.

Isso, em princípio, atende à pretensão desses milhões e milhões de brasileiros, reclamada do Governo e deste Congresso Nacional. Conhecemos, em São Paulo, o drama dos famosos "boias-friás". São, talvez, no Estado de São Paulo, mais de 4 milhões. Esses pequenos lavradores não têm oportunidade de trabalhar no amanho da terra, devido às dificuldades para sua aquisição. Milhares e milhares de alqueires de terra ficam abandonados, simplesmente aguardando os seus proprietários, através de manobras especulativas, a elevação do seu preço, para, futuramente, fazerem grandes negócios. A par de uma política injusta de financiamento da produção, a par da exigência da propriedade da terra como forma de garantia dos empréstimos dos bancos oficiais, tudo mais tem dificultado a vida do nosso homem do campo, que, porém através desse usucapião especial, obtendo o título de propriedade dessas pequenas glebas, poderá inclusive obter um crédito mais fácil, imediato, que, hoje, não lhe é possível, por não dispor de uma propriedade e não ter recursos para garantir aquele empréstimo.

O Sr. Arnaldo Schmitt — Permite-se V. Ex.^a um aparte?

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Com muito prazer nobre Deputado Arnaldo Schmitt, que, como engenheiro agrônomo, é conhecedor profundo do problema agrário no Brasil, e tem, nas suas magníficas manifestações, enriquecido todas as sessões deste Congresso Nacional, através das suas esclarecidas palavras. Com muito prazer dou a V. Ex.^a o aparte.

O Sr. Arnaldo Schmitt — Deputado Horácio Ortiz, é um prazer ouvi-lo nesta Casa, principalmente quando sabemos que também foi um paulista que, há pouco, no início desta sessão, tentou fazer com que ela não vingasse, para que nem se discutisse o projeto de usucapião, muito menos esta Casa o aprovasse. Então, por outro lado, temos um outro paulista que vem a esta Casa, não pela primeira vez, nem segunda, nem décima vez, para defender os interesses maiores desta Nação.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Permite-me V. Ex.^a um contraparte? Diria que não se trata de um paulista. Estou aqui como brasileiro, como patriota, e não venho defender aqui a especulação imobiliária, como, evidentemente, essa tentativa para torpedear esse projeto deve ter partido de algum Deputado muito atento — respeito a sua opinião — em atender aos dos seus amigos ou do seu grupo econômico. Estamos defendendo o miserável lavrador brasileiro sem teto, sem terra e sem perspectiva para o dia de amanhã. Este Congresso Nacional está dando hoje a milhões de brasileiros a perspectiva de vida que todo cidadão deve ter, ou seja, de poder viver sob um teto, numa terra, e dela tirar a sobrevivência para si e para a sua família.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex.^a uma pequena interrupção?

O Sr. Arnaldo Schmitt — Nobre Senador, desculpe-me, mas estou com o aparte. Deputado Horácio Ortiz, quero fazer duas considerações às palavras de V. Ex.^a A primeira é quanto ao Estatuto da Terra. Concordamos plenamente que, se o Estatuto fosse aplicado, nenhum desses problemas existiria. E mais: no meu entender, a parte mais importante, e que deveria ser aplicada, é a que diz respeito à criação de comissões agrárias, também prevista naquele Estatuto. Fariam parte dessas comissões três representantes dos trabalhadores rurais sem terra, que participariam diretamente do planejamento e execução da reforma agrária. Não sei porque, mas essas pessoas diretamente interessadas e beneficiadas com a reforma agrária não são ouvidas. O Presidente do INCRA ouve o Presidente da CNA, ouve a Federação da Agricultura de Minas Gerais, ouve o Deputado Sérgio Cardoso de Almeida, mas não ouve os trabalhadores rurais nem a CONTAG ou os sindicatos. Quanto ao Estado de São Paulo, tenho aqui os dados estatísticos do INCRA, que mostram que apenas 190 proprietários naquele Estado possuem 2 milhões e 125 mil hectares de terra, portanto têm mais terra do que 150 mil pequenos proprietários do mesmo Estado. E essas terras são exatamente as mais ociosas e improdutivas, para não dizer totalmente inaproveitadas. Não há dúvida de que a tese que V. Ex.^a defende nesta Casa é também nossa e deveria ser aplicada por este Governo.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Agradeço a V. Ex.^a o magnífico aparte, e o incorpoço ao meu discurso.

O Sr. Jutahy Magalhães — O Relator não pretende discutir a matéria, apenas debatê-la. Não há dúvidas a respeito da importância do substitutivo. Caso contrário, eu as teria perdido hoje

com a atitude do Deputado Sérgio Cardoso de Almeida, quando tentou evitar que dessemos início aos trabalhos da reunião de hoje no Congresso Nacional para discutir o usucapião. A tentativa era fazer com que passasse o projeto por decreto de prazo. Veja V. Ex.^a que fomos alertados para que, na próxima quarta-feira, houvesse por parte de todos os partidos o cuidado de convocar os seus componentes para estarem aqui presentes a fim de votar esta matéria que é da maior importância. Com o substitutivo, pretendemos alcançar o consenso de todos os partidos políticos com assento neste Congresso.

O SR. HORÁCIO HORTIZ — Agradeço ao Senador Jutahy Magalhães o magnífico aparte em que levanta um problema seriíssimo, que é essa tentativa de conturbar a discussão e o aprimoramento do projeto, através do substitutivo de S. Ex.^a, com aqueles aspectos fundamentais citados pelo Presidente da Comissão Mista, Deputado Ronan Tito, em que estabelece a extensão das terras do usucapião especial para todas as terras devolutas, permitindo-o também para terras particulares. O apontamento fundamental arescido ao substitutivo é que o próprio Conselho de Segurança Nacional, ao relacionar as terras consideradas de segurança nacional, poderá discriminá-las que eram de segurança nacional, mas que, no seu alto entendimento de segurança nacional, poderão ser atribuídas condições de usucapião, já que o usucapião especial previsto na lei vai até favorecer a segurança nacional que aquelas autoridades têm obrigação de gerir. Essa segurança nacional, segundo nosso entendimento, pode ser preservada ainda mais com o usucapião nas pequenas propriedades de 25 hectares, nessas áreas consideradas de segurança nacional. São 150 quilômetros acompanhando as fronteiras e cem quilômetros nas áreas laterais das rodovias nacionais da área amazônica. Este é um ponto fundamental. O próprio Conselho de Segurança Nacional pode permitir um rendimento agrícola com a fixação da população brasileira nessas áreas, dentro dessas dimensões mínimas de 25 hectares, o que ocasionará um adeusamento da população brasileira nessas áreas de fronteiras, evitando o vazio atual, que aliás, até significa insegurança.

Esperamos que o Conselho de Segurança Nacional não impeça a fixação dos pequenos agricultores nessas áreas de segurança nacional. Isto é fundamental. E foi graças a uma melhor interpretação da minha Emenda, a de n.º 76, que o nobre Senador Jutahy Magalhães acrescentou este detalhe ao projeto.

Com muito prazer, ouço o nobre Deputado Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Deputado Horácio Ortiz, veja como é importante debatermos temas fundamentais e básicos para a vida deste País. V. Ex.^a vem abordando um tema sério, como sempre faz nesta Casa, mas me chamou a atenção no momento em que nos lembrou que o crédito é dado de acordo com o valor da propriedade de cada indivíduo. Dá-se o crédito a quem tem muito, e quem não tem garantias para oferecer mesmo com capacidade de produção, não tem acesso ao crédito. Não só o problema da estrutura agrária deve ser resolvido, também a estrutura financeira de crédito precisa ser modificada. Precisamos privilegiar e dar crédito subsidiado a quem tem capacidade e intenção de produzir e não dar crédito para que a pessoa especule cada vez mais, hipteque sua propriedade, tire dinheiro subsidiado e açambarque novas propriedades. Quando V. Ex.^a se referiu a este assunto, lembrei-me de que não basta o Estatuto da Terra. É preciso fazer a reforma bancária neste País, a reforma urbana e a reforma do ensino, além de outras se não quisermos fazer cair no desespero pessoas que ficam marginalizadas neste sistema, como a maioria nesta Nação que, se um dia ficarem sem esperanças, poderão optar por uma solução que não convém ao Brasil.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Muito bem. Agradeço o magnífico aparte de V. Ex.^a e o incorpoço ao meu pronunciamento.

Nobre Deputado, V. Ex.^a sabe muito bem da urgência e da necessidade de o País adotar uma política agrária mais justa e menos discriminatória contra o pequeno proprietário, que hoje está condenado à miséria e não terá oportunidade alguma de possuir seu quinhão de terra para sua sobrevivência. A França com um território praticamente igual ao do Estado de São Paulo, dispõe de uma produção agrícola que alimenta toda a Europa. Apesar de ser um país industrializado, um dos grandes e mais evoluídos, ele tem, na agricultura, condições de fixação à terra de cerca de 15 milhões de agricultores que estão lá com as suas fazendas, suas pequenas propriedades, decorrentes, como sabe V. Ex.^a, da própria Revolução Francesa, que dividiu as terras. Uma das condições da Revolução Francesa foi fazer a divisão das terras dos nobres e, inclusive, as terras da igreja, atribuindo títulos, pagamentos à prazo, pelos famosos "assignats" da Revolução Francesa. Sabe V. Ex.^a que até hoje a propriedade agrícola francesa é pequena, mas de uma produtividade imensa, que mantém toda a Europa. Temos hoje o magnífico Território de Roraima, que está evidentemente transformado em Estado por este Congresso Nacional, que é maior que o Estado de São Paulo, onde quase toda terra é devoluta e considerada Área de Segurança Nacional.

Ouço o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Já que V. Ex.^a está falando da França, quero citar que ali existe um sistema, no aspecto fundiário, muito interessante: é que o Poder Central tem direito de requisitar áreas de terras ociosas próximas das cidades, dos grandes conglomerados urbanos para a produção de hortigranjeiros. Então eles têm o direito de requisitar essa terra e pagam uma espécie de aluguel, de aforamento para o proprietário. Portanto, o Governo Central tem o direito de requisitar a terra para fazê-la produtiva.

O SR. HORACIO ORTIZ — É exatamente o Direito que prevê a finalidade social da propriedade da terra. Esse é o ponto fundamental que através de nova evolução do problema da terra no Brasil se poderá chegar a esse ponto das desapropriações, por interesse social, em torno das grandes cidades, para a manutenção desses bolsões agrícolas, evitando que as fronteiras agrícolas se distanciem tanto. —

Com prazer daria mais um aparte ao Deputado Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente e nobre Deputado Horácio Ortiz, não pude me conter e vim outra vez interromper este sério pronunciamento que V. Ex.^a vem fazendo para lembrar a este plenário que muitas vezes se dão aos Estados Unidos o exemplo de maior produtor agrícola e se esquecem de países pequenos, que, divididos em pequenas propriedades, conseguem produção por área muito superior que a dos Estados Unidos. O maior exportador de alimentos do mundo, depois dos Estados Unidos da América do Norte, é a Holanda, bem menor do que metade do Estado de São Paulo. É o segundo maior exportador de alimentos do mundo. Grães, principalmente, ao sistema fundiário. Ali não existem latifúndios, são minifúndios com uma série de programas adotados, inclusive irrigação, assistência creditícia e todo um elenco de medidas que se tomou para que o país, naquele tamanho minúsculo, hoje, no mundo, seja o segundo exportador de alimentos.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Com muito prazer ouço o nobre Deputado Francisco Benjamim.

O SR. FRANCISCO BENJAMIM — Nobre Deputado Horácio Ortiz, estive acompanhando a evolução do seu raciocínio e desejava manifestar, neste ponto, sobre uma política de Reforma Agrária para o nosso País. A nossa preocupação está em que aproveitássemos as experiências que já existem, de outros povos, inclusive no continente. A Reforma Agrária no Peru em vez que se constituir em instrumento positivo de aumento da produtividade e da satisfação das necessidades sociais, representou um desastre total para o país. Até se desativou toda uma região produtiva para simplesmente dar terra a quem não tinha habilidade para geri-la. O nosso País é composto de várias realidades sócio-econômicas e por isto acredito que deva haver diversos comportamentos para implantação da política agrária. A área do nosso Nordeste é uma, da região Centro é outra, no Norte do País tem uma situação quase que iniciando. Por isso, é preciso muito cuidado nas colocações e nas formulações, porque se devemos atingir objetivos sociais, que são evidentemente necessários dentro da própria evolução, não podemos, também, deixar de nos ater aos pontos fundamentais de que isso deve representar também um incremento de produtividade. Isso para não cairmos nas soluções que estão aí no mundo socialista, na União Soviética, falida no seu programa agrícola e quase que dependendo da República Democrática Alemã, que está inserida no contexto das Repúblicas Socialistas, mas desenvolve uma política agrícola diferente da União Soviética.

Não devemos importar para cá soluções de pequenos países, que sempre são soluções típicas e decorrentes já de um estágio cultural de seu povo. Admito mesmo que para o Sul do País, para uma região que se desenvolveu plenamente, já com know-how e uma tecnologia agrícola, deve haver um tipo de encaminhamento de política agrária. Para o Norte e Nordeste deverá haver outro tipo de encaminhamento. Esta a contribuição que desejaria dar a V. Ex.^a

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Agradeço a V. Ex.^a o aparte, mas tenho a impressão de que na nossa explanação insistimos em que o Estatuto da Terra tem que ser estudado e implantado racionalmente. Não concordo com V. Ex.^a em que o Brasil possa ser dividido em partes e que a Reforma Agrária, ou então na hipótese da implantação do Estatuto da Terra, deva ser feita no Sul, preservando o Norte. Acho que o Nordeste e toda a região Norte do País estão nas mesmas condições de abandono, com a agricultura concentrada, de forma violenta, em enormes latifúndios, sendo a miséria extraordinariamente maior naquelas regiões. Evidentemente que não é a ocasião propícia para um debate em termos mais profundos. Simplesmente estamos aqui elogiando os termos do substitutivo do nobre Senador Jutahy Magalhães, que permite um passo à frente, um grande passo à frente, que é reconhecer que o pequeno, o miserável que não tem direito a nada, rapidamente, através de um processo sumário, possa se fixar à terra. Daria a V. Ex.^a, inclusive, que um dos exemplos que podemos até citar — e o fiz numa das minhas emendas. Eu pediria ainda um pouco de paciência do nosso ilustre Presidente, Senador Passos Pôrto, porque o assunto é importantíssimo e poucas oportunidades temos de debater uma questão tão séria como essa. O maior País capitalista do

mundo, os Estados Unidos, quando na última Grande Guerra ocuparam o Japão, que é um império também capitalista, por seu interventor ali, o General Mc Arthur reconheceu no Japão, um país latifundiário onde mais ou menos 150 famílias eram proprietárias de todas as terras, por séculos e séculos. Como havia miséria, e fome, naquele período de pós-guerra, principalmente pela pouca produtividade da agricultura, porque os agricultores, os meeiros, os arrendatários das terras estavam lá há 200, 300 anos, dando 60% dos seus produtos, do seu suor, do seu trabalho às famílias proprietárias. O General Mc Arthur, representante dos Estados Unidos, com poder absoluto, num país capitalista, simplesmente fez a reforma agrária no Japão. Ele deu a todos os posseiros com mais de 5 anos no trabalho da terra autorização para comprar aquela terra através de prestações em muitos anos. Os proprietários foram indenizados e não houve espoliação. Conseguiu-se o milagre de transformar 150 famílias em cerca de 40 milhões de proprietários e trabalhadores de terras, que imediatamente deram uma produção excepcional ao Japão, que conseguiu, em pouco mais de dois ou três anos, produzir e exportar alimentos. Há alguns meses, estive no Japão e pude constatar que, em qualquer terreno, até urbano, há plantações de arroz.

O SR. MILTON BRANDÃO — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Com muito prazer, nobre Deputado.

O SR. MILTON BRANDÃO — Pelo que apreendi, o ilustre Deputado Horácio Ortiz, respondendo ao nobre Deputado Francisco Benjamim, estabeleceu um paralelo entre o conceito de terras no Sul e o conceito de terras no Nordeste. A meu ver, o aparteante colocou muito bem a questão. Na verdade, não podemos admitir que as terras do Sul, beneticiadas por um índice pluviométrico razoável, sejam melhores do que todas ou quase todas de nossa Região. Nestas condições, não podemos legislar da mesma forma para São Paulo, Paraná e os Estados do Nordeste. Há necessidade, realmente, de uma diferenciação. Ademais, em São Paulo já há uma agricultura mecanizada, desenvolvida, e financiamentos suficientes para atender aos agricultores, aos proprietários de terra.

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Temos 4 milhões de bôias-fritas.

O SR. MILTON BRANDÃO — No Nordeste, quase toda a agricultura é de subsistência. O pobre homem do campo trabalha somente para se alimentar e a sua família. E isso quando não ocorre, como agora, quando se verifica há cerca de três anos consecutivos uma estiagem prolongada, que liquidou toda a lavoura, com prejuízo total para os agricultores. Então, a lei aplicada numa região não é adequada para outra. É preciso que os legisladores estudem o assunto, para que não venhamos a adotar um comportamento capaz de prejudicar as regiões mais desfavorecidas do País. O aparteante que me antecedeu na tribuna adotou esse mesmo ponto de vista, com muita precisão, dando contribuição válida ao brilhante pronunciamento de V. Ex.^a

O SR. HORÁCIO ORTIZ — Quero agradecer o aparte a V. Ex.^a O nosso entendimento é de que o Brasil, sendo um verdadeiro continente, deve ter um processo agrícola com características próprias para cada região. Não achamos que o problema do Norte e do Nordeste deva ser esquecido. A legislação deve adaptar-se às regiões, no sentido de melhor aproveitamento não só dos recursos humanos, mas também dos naturais, de acordo com as características próprias de pluviosidade etc., que tanto castiga o Nordeste. Achamos que a legislação agrária deve levar em conta as características de cada região, mas tem de ser aplicada, vivida — e temos de ser responsáveis — para a solução do problema.

Para terminar, Sr. Presidente, queremos dizer que, imbuídos da máxima boa vontade, apresentamos outra emenda que tem uma finalidade importante e séria. Lamentavelmente, talvez devido ao acúmulo de emendas, o ilustre Senador não deferiu seu aproveitamento. Eu a elaborei no sentido técnico, como engenheiro. Entendo que, mesmo com esse usucapião especial, o problema em si, da definição da terra, está vinculado, para o efeito de melhoramentos futuros, de regulamentações futuras, à discriminação dessas terras da União, dos Estados e dos Municípios. E essa discriminação não se faz no País. A luta pela terra decorre da falta de recursos para a implantação dessas discriminações. No nosso entendimento, o INCRA, que arrecada bilhões e bilhões de todos os proprietários do Brasil, não sabe o que fazer com essa quantidade enorme de recursos. Através da nossa emenda, 10% dos recursos do INCRA deveriam obrigatoriamente ser aplicados na discriminação de terras, para diminuir o problema de conflitos no Brasil, o que é consequência, lamentavelmente, da falta de recursos e de organização da estrutura para definição de todas essas propriedades fundiárias.

A outra emenda que apresentamos, Sr. Presidente, também é muito importante. Trata da criação de um banco cadastral de terras no Brasil, porque, sem os dados cadastrais, sem a propriedade definida, sem se saber quais são as terras devolutas, quais são as áreas consideradas de interesse da segurança nacional as

propriedades particulares, eternamente se verificará esse litígio de terras. Nossa País precisa ter esse órgão, que já existe em países evoluídos, como a França e a Inglaterra. Ali, o cadastramento nacional de terras permite que o problema seja paulatinamente resolvido. Foi o que pretendemos sugerir com nossa emenda. Lamentavelmente, não pôde ser aproveitada, talvez devido à especificidade do projeto. Precisamos de uma forma para fazer com que se processem essas discriminações e sejam definidas oficialmente essas terras.

A terceira emenda que apresentamos consiste num artigo que acrescentamos. É uma possibilidade técnica. Na qualidade de engenheiro, vejo que o processo vai ficar complicado e incompleto a sua definição. Nossa entendimento é de que os próprios posseiros associados poderão contratar topógrafos e elementos técnicos para efetuar o cadastramento, permitindo que esse cadastramento seja feito sob a fiscalização do INCRA e que se determinem quais as reais possibilidades e definições geográficas desses imóveis sujeitos à usucapião.

Eraram estas as considerações que nos cabiam fazer, Sr. Presidente.

O Sr. Cardoso de Almeida — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

Por absoluta falta de número, e já tendo decorrido mais de uma hora, peço a V. Ex.^a que encerre a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ela vai ser suspensa.

Antes, quero comunicar à Casa que acabamos de encerrar a discussão da matéria. No próximo dia 25...

O Sr. João Arruda — Mas há oradores inscritos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ainda ficou, realmente, o Deputado João Arruda. Mas, antes, quero comunicar à Casa que no dia 25, às 19 horas, realizaremos a segunda sessão para tratar dessa matéria. Nesse dia, então, ouviremos, na discussão, a palavra do último orador inscrito, o Sr. Deputado João Arruda.

O Sr. Cardoso de Almeida — Sr. Presidente, acho que deve ser respeitado o Regimento. Não há número. Não há 11 Senadores e não há 70 Deputados. Por isso, acho que V. Ex.^a deve encerrar a sessão, pura e simplesmente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A sessão começou às 10 horas. Foi pedida verificação de **quorum**. Quinze ou vinte minutos depois, feita a verificação, constatou-se o **quorum** mínimo para iniciar a sessão, o que foi feito. Agora, na forma do Regimento, qualquer Parlamentar pode solicitar o encerramento da sessão, não havendo em plenário o número mínimo de 11 Senadores e 71 Deputados. É o que estamos fazendo.

O Sr. Israel Dias-Novaes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra V. Ex.^a

O Sr. Israel Dias-Novaes (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex.^a que só posso aplaudir o com-

portamento do Deputado Cardoso de Almeida, porque assim temos maior prazo para debate de uma questão assim tão candente. S. Ex.^a demonstrou muito zelo pela aprovação desta matéria. Se hoje o Deputado João Arruda, que é um expert no assunto, viesse discorrer sobre ele, falaria a um Plenário vazio. O que o Deputado Cardoso de Almeida quer é que mais gente ouça e aplauda esta medida governamental. De sorte que no dia indicado por V. Ex.^a aqui estaremos.

O Sr. Juthay Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra o nobre Senador Juthay Magalhães, para uma questão de ordem.

O SR. JUTHAY MAGALHÃES (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Quero indagar à Presidência se, além do Deputado João Arruda, há mais alguém inscrito para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não, S. Ex.^a é o único orador inscrito para a próxima sessão. Ele acaba de declarar que deseja falar, mas quando esteve conosco não manifestou esse interesse. S. Ex.^a, portanto, é o último orador inscrito para discutir a matéria na sessão do dia 25, às 19:00 horas, quando será encerrada a discussão.

O Sr. Juthay Magalhães — Logo após a palavra do Deputado João Arruda, dia 25, às 19:00 horas. Certo?

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para uma questão de ordem, tem a palavra o Deputado Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, entendo que, ao instalar-se a reunião de terça-feira, se abrirá oportunidade a outros Deputados que queiram manifestar-se sobre a matéria. Na sessão de hoje, o único orador inscrito é o Deputado João Arruda, mas na próxima, outros oradores, segundo entendo, poderão se inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Deputado Ronan Tito, quando se anuncia a discussão de projeto, os Deputados se inscrevem previamente para falar. Há um livro para essa inscrição. Após a última, não podemos receber mais inscrições para o debate. Só poderemos ouvir outros Parlamentares no encaminhamento da votação.

Diz o art. 39 do Regimento Comum:

“A discussão se encerrará após falar o último orador inscrito. Se, após o término do tempo da sessão, ainda houver inscrições a atender, será convocada outra, ao fim da qual estará a discussão automaticamente encerrada.”

O Sr. Ronan Tito — Agradeço a V. Ex.^a o esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 20 minutos.)

ATA DA 309.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1981

3.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

AS 19 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aderbal Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lazaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vileira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PMDB; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PP; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Pecanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PMDB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Mamede — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS;

Dario Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PP; Hélio Garcia — PP; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PP; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marçilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carvalho — PDS; Ruy Côco — PMDB; Ruy Silva — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolfo Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Mamede — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Mamede — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walmer Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Sady Marinho — PDS; Walmor de Luca — PMDB; Zandy Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio

Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lídovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em virtude de só agora ter sido encerrada a sessão extraordinária do Senado, vamos abrir esta sessão do Congresso, às 19,20 horas.

As listas de presenças acusam o comparecimento de 40 Srs. Senadores e 138 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

O Sr. Elquisson Soares — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra V. Ex.^a pela ordem.

O Sr. Elquisson Soares (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nos termos do Regimento para que uma sessão do Congresso Nacional possa ter início é necessária a existência de 70 Srs. Deputados e 12 Srs. Senadores. Sendo evidente a ausência tanto de Senadores como de Deputados, requeiro a Mesa a suspensão da sessão por evidente falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência vai mandar fazer a chamada dos Srs. Deputados e, depois, dos Srs. Senadores. Regimentalmente, tenho que fazer o que foi pedido. Convoco um representante da Mesa da Câmara para fazer a chamada dos Srs. Deputados.

O Sr. Leorne Belém — Em face da evidência da falta de quorum, tenho a impressão de que, neste caso, dispensa-se a chamada.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Regimento manda que se faça a chamada dos Srs. Deputados.

O Sr. Elquisson Soares — É evidente a falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — É evidente aqui em plenário, mas as listas de presença acusam o comparecimento de mais de 300 Srs. Deputados. Eu quero cumprir a letra regimental.

O Sr. Elquisson Soares — As sessões são realizadas no plenário desta Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Vamos discutir, com o Regimento. Eu prefiro fazer a coisa regimentalmente.

“Art. 29. A hora do início da sessão, o Presidente e os demais membros da Mesa ocuparão os respectivos lugares; havendo número regimental, será anunciada a abertura dos trabalhos.

§ 1º. Não havendo número, o Presidente aguardará, pelo prazo máximo de 30 minutos, a complementação do quorum; decorrido o prazo e persistindo a falta de número, a sessão não se realizará.”

Vou suspender a sessão pelo prazo de 30 minutos.

A sessão é suspensa às 19 horas e 22 minutos, sendo reaberta às 19 horas e 43 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Srs. Congresistas, quando cheguei à cadeira da Presidência, comuniquei que o Senado havia atrasado em 20 minutos a sessão do Congresso. Então, praticamente, eu comecei a sessão, dizendo que a abria, às 19 horas e 20 minutos, devido à demora da sessão extraordinária do Senado. Quer dizer, na verdade eu abri a sessão, pronunciando essas palavras.

Entretanto, perdurando a falta de quorum, isto é, sendo evidente a falta de número em plenário, a sessão não terá prosseguimento.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, destinada a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1981-CN, referente ao Decreto-lei n.º 1.869, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.
(Encerra-se a sessão às 19 horas e 45 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I - (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II - (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do.

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70.160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**